

DATA DA LEITURA:	02/06/2025	ORGÃO:	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS (CISAM) / PE							
CODIGO	ID: 9496	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO							
PROCESSO	licitatório Nº 3660.2025	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032.2025							
ABERTURA	10/06/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS							
HORA	08:00	VALIDA.PROP.	120 DIAS							
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	10 DIAS							
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias							
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + REGISTRO, BULA - 04 HORAS							
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.peintegrado.pe.gov.br							
LEITURA POR:	TALITA PENA	MODO DE DISPUTA	ABERTO							
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
13.1.3.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO				
13.1.3.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
13.1.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X			ANEXO B	PREÇOS COM E SEM ICMS / PREÇOS UNITÁRIO NA TABELA CMED	PROPOSTA			
13.3.1.	CNPJ. Cod: 6	X			PÁG. 40	INSERIR DECLARAÇÕES NA PROPOSTA	PROPOSTA			
13.3.6.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
X	INSS	X			13.3.2.	DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO-DDR	P/ IMPORTADOS	X		
13.3.3.	CERT. FEDERAL	X			ANEXO B	INDICAR MARCA, FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
13.3.4.	CERT. ESTADUAL	X			ANEXO B	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					DIGITAR CONFORME ANEXO				
X	CERT. MUNICIPAL	X			11.2.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X		
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
13.3.2.	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()				
13.3.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
13.3.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			11.2.1.1	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA + CÓPIA DO ROTULO	SE FOR O CASO			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				ANEXO B	INSERIR CÓDIGO DO CATMAT E E-FISCO	PROPOSTA			
	BALANÇO				ANEXO B	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
13.4.2.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			12.5. h)	Observar a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009	PROPOSTA			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				12.5. g)	PREÇOS CONFORME A CMED E APLICAR O CAP, CONFORME O CASO	PROPOSTA			
	CARTÓRIOS PROTESTO				3.2.10.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES			
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1			X	
13.3.4.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				11.2.2.	BULA	VENCEDOR	X		
13.3.3.	AFE COMUM - ANVISA	X			6.9.	A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.	PROPOSTA			
13.3.3.	AFE COMUM - DOU	X			11.2.4.	Nas aquisições de medicamentos, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 9.787/1999	PROPOSTA			
13.3.6.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
13.3.6.	AFE ESPECIAL - DOU	X			13.6.5.	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X			
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS (CISAM) / PE			X	
	AFE CORRELATOS - DOU				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
13.3.4.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			6.2. A licitante deverá especificar o PREÇO UNITÁRIO do item no qual pretende concorrer.					
	SIMPLIFICADA - JUCEPE				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA				8.14. o critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. 12.6. Considerar-se-á indício de inexecução de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação					
13.3.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
13.3.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo B do Termo de Referência) indicando a marca do medicamento e acompanhada do(s) seguinte(s) documento(s): 11.2.1. Comprovação de registro ou notificação simplificada de registro do(s) medicamento(s) ofertado(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. 11.2.2. Bula ou cópia autenticada ou documento similar compatível com a declaração detalhada da marca dos medicamentos cotados. / 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 04 (quatro) horas corridas, contado a partir da convocação do Pregoeiro.					
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
13.6.6.	CADFOR	X				DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	SICAF					DEC. DE REQ. DE HAB.				
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE				
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				13.5.	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	ANEXO II	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA		X		
11.1. - CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP									
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS				SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
					7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação. 12.5. Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecerem às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pela Pregoeira, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração. g) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA; h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009.					
					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X			FONE: (81) 31827710 * E-MAIL: licitacao.cisam@upe.br					